



TURISMO E CRIME: EFEITOS DA CRIMINALIDADE NA PROCURA TURÍSTICA

TOURISM AND CRIME: EFFECTS OF CRIMINALITY ON THE TOURIST DEMAND

MARIA BRÁS

Professora Adjunta ESGHT/Universidade do Algarve
mfbras@ualg.pt

VICTOR RODRIGUES

Comandante Distrital da Polícia de Segurança Pública de Faro
vmrodrigues@psp.pt

RESUMO

O objectivo central deste artigo é reflectir em torno da relação entre o aumento da procura turística e a criminalidade, tomando como base a revisão da literatura que sugere uma proximidade consistente entre ambos. Centrando-se numa abordagem meramente teórica, dentro de um quadro de reflexão psicossociológica, a revisão permitiu um conhecimento mais alargado dos aspectos que se prendem com a vitimização dos turistas e que fundamentam as causas e consequências do crime nos destinos turísticos.

O conhecimento teórico deste fenómeno permitiu a construção de um questionário fechado que se encontra em fase de aplicação a todos os turistas (nacionais e internacionais), alvo de crime que apresentam queixa nas esquadras do Algarve. O estudo será conduzido pela Universidade do Algarve (Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo) e pelo Comando Distrital da Polícia de Segurança Pública de Faro, durante um período de seis meses. Os resultados deste questionário permitirão, por um lado, fazer uma análise mais objectiva da relação entre turismo e crime no Algarve e, por outro, promover a comparação com resultados em outros destinos turísticos.

PALAVRAS-CHAVE

Turismo, Crime, Procura Turística, Algarve

1. INTRODUÇÃO

A integração do turismo numa abordagem multidisciplinar veio favorecer o questionamento sobre um conjunto de preposições que sustentam a ideia de que, mais do que um fenómeno

ABSTRACT

The main purpose of this paper is to study the relationship between tourist demand and criminality. This relationship is suggested by the review of literature, which points towards a consistent proximity between both. Mainly from a theoretical, psychological and sociological point of view, the review of the literature allows for a wider understanding of issues that relate to tourists' victimization, which are the basis for causes and consequences of crime in tourist destinations.

The theoretical understanding of this phenomenon lead to the construction of a questionnaire, which is to be applied to national and international tourists that have been victims of a crime and who reported it at an Algarve Police Station. This study will be conducted by the University of the Algarve (School of Management, Hospitality and Tourism) and by the regional section of the Police Force in Faro, during a six month period. The results will enable a further, more objective analysis of the relation between tourism and crime, and a comparison with the results from other tourist destinations.

KEYWORDS

Tourism, Crime, Tourism Demand, Algarve

socioeconómico, este representa uma forma de pensar o espaço físico, social, cultural, político e psicológico, resultante da interacção entre o turista e o ambiente que visita.



Tendo em conta que o turismo corresponde ao conjunto de actividades realizadas pelos turistas em locais situados fora do seu ambiente de residência habitual, com fins de lazer, negócios ou outros motivos (Domingues, 1990), é necessário considerar diferentes aspectos que podem, directa ou indirectamente, influenciar a experiência turística. Neste sentido, o crime constitui uma das preocupações centrais no que toca à segurança nos destinos turísticos, não exclusivamente ao crime que é cometido contra o turista mas, de uma forma mais ampla, o crime em geral, uma vez que este pode afectar o processo de tomada de decisão e influenciar a procura turística.

Grande parte da actual revisão da literatura aponta para uma relação estreita entre o aumento do número de turistas e o número de crimes cometidos nos destinos turísticos (Chesbey-Lind e Lind, 1986; Grinols, Mustard e Staha, 2009; Pizam, 1999; Tran e Bridges, 2009; Tynon e Chavez, 2006). A tendência do turista para reduzir a sua consciência de segurança enquanto está de férias, o entrar em comportamentos de risco e/ou frequentar ambientes estranhos, aumenta a sua vulnerabilidade e exposição a actividades criminosas (Van Tran e Bridges, 2009). De facto, o turista quer descansar e aproveitar o tempo de lazer, nesse sentido, a segurança torna-se um assunto secundário, em grande parte provocado pelo sentimento de que as férias estão associadas à tranquilidade e à descontinuidade dos acontecimentos negativos do quotidiano.

Para entender a relação entre crime e turismo é necessário perceber que a leitura desta ultrapassa o mero sentido de oportunidade. Quer isto dizer que os factores explicativos (causas e consequências) desta relação estão, de uma forma mais profunda, cimentados em quadros ideológicos sustentados pela dualidade turista/hospedeiro. Deste modo, várias teorias ajudam a perceber e clarificar essa ligação de forma a permitir criar medidas proactivas e/ou reactivas no combate à criminalidade contra turistas.

2. ANÁLISE DA RELAÇÃO ENTRE TURISMO E CRIME

No que toca à relação entre turismo e crime, existem dois pontos de vista aceites: o primeiro estabelece uma relação directa entre o aumento do número de crimes e o aumento do de turistas no destino (Ochrym, 1990; Pizam & Pokela, 1985; Ross, 1992; Rothman, 1978 *cit in* Lankford, 1996); o segundo, considera que o aumento de crimes pode estar directamente ligado à tipologia do

turista (Grinols e Mustard, 2006), uma vez que esta é importante na categorização da experiência turística e nos aspectos relativos à segurança (Brás, 2009; Hvenegaard, 2002). Neste caso, o turismo de massas pode ser o exemplo mais evidente desse facto. Existem, ainda, outros factores importantes na vitimização dos turistas, tais como: as características étnicas, a escolha do tipo de alojamento, a idade, viajar só ou acompanhado, o género, a nacionalidade, entre outros (Albuquerque, 1999). Convém, ainda, referir que, quando comparada a relação entre crime turístico e sazonalidade, concluiu-se que crimes como roubos, furtos, raptos e homicídios, aumentam significativamente em períodos denominados de “época alta” (Holcomb e Pizam, 2006) comparativamente a outros períodos do ano.

Segundo Tarlow e Muehsam (1996) existem duas categorias de crime que afectam directamente os turistas, a saber:

- 1) Crimes planeados, como, por exemplo, o terrorismo;
- 2) Crimes de oportunidade, por vezes com recurso à violência, contra uma vítima desconhecida e em que o agressor tem alguma forma de gratificação, económica, psicológica ou sexual.

O turismo estabelece uma relação interactiva entre diferentes partes, a saber: o turista, o local, os residentes, a indústria turística e os serviços em geral. Contudo, o seu crescimento tem conduzido, na generalidade dos destinos, a um aumento significativo de incidentes de segurança, traduzidos na maior oportunidade de crimes, sobretudo económicos (roubos, fraudes), mas ainda crimes de ofensa corporal, sexual, entre outros (Glensor e Peak, 2004). Este facto deve-se, principalmente, a seis grandes factores:

- (1) O turista ser alvo preferencial pelo facto de, na generalidade, se fazer acompanhar de mais dinheiro ou outro tipo de valores e transportá-los visivelmente em público e de forma descontraída;
- (2) O turista encontra-se mais vulnerável num espaço físico e social que não é o seu, com atitudes que o denunciam enquanto turista (ter um carro alugado, usar permanentemente a máquina fotográfica, consultar mapas, entre outros);
- (3) A probabilidade de um turista reportar o crime na polícia local é mais reduzida comparativamente a um residente;



(4) O turista, na generalidade, ignora as precauções normais de segurança;

(5) O turista tem dificuldade em identificar os assaltantes ou agressores;

(6) O turista raramente regressa para testemunhar em caso de julgamento (Grinols, Mustard, Staha, 2009; Ochrym, 1990), logo este perfil torna-se mais atractivo para o criminoso.

Regra geral, nos crimes contra turistas está presente, pelo menos, um dos seguintes cenários (Águas e Brás, 2007; Glensor e Peak, 2004):

(a) O turista é uma vítima acidental que se encontra “no sítio errado, à hora errada”, constituindo um alvo fácil;

(b) A escolha dos locais que visita pode conduzir a uma maior probabilidade de crime, por exemplo, saídas nocturnas para áreas mais movimentadas ou menos policiadas;

(c) A indústria turística, na forma como se organiza, acaba por criar situações em que os aspectos de segurança são relegados para segundo plano;

(d) Os turistas são actualmente alvos preferenciais de grupos, nomeadamente, terroristas, pela representação social e cultural que fazem do país de origem.

Numa abordagem qualitativa à relação entre crime e turismo, Pizam (1999) destaca o facto de esta se caracterizar por um conjunto de pressupostos que a tornam compreensível. Assim, dividiu a sua análise em seis pontos fulcrais:

- Natureza dos actos contra turistas - explicável através dos motivos de natureza diversa, da situação da vítima, da localização, do grau de severidade, da frequência e do tipo de crime (fig. 1);
- Efeitos directos do crime na procura turística – presente na intensidade dos actos contra os turistas, expansão em termos de área geográfica e duração dos incidentes;
- Métodos de prevenção – ligados a questões de ordem legal e jurídica;
- Responsabilidade pela prevenção - entidades nacionais, regionais e locais, forças policiais, entre outros;

- Método para recuperação da imagem do destino – centrado na forma como a informação é veiculada e como se processa o reposicionamento do destino no mercado, nomeadamente, através de estratégias de *marketing*.

Centremo-nos, então, no primeiro ponto que permite uma análise mais pormenorizada dos crimes contra turistas. Pizam (1999) estabelece uma multiplicidade de motivos que podem estar na origem dos crimes contra turistas. Em grande parte dos crimes a motivação presente é económica. O criminoso vê no turista um alvo fácil e uma garantia de sucesso. Algumas vezes, há recurso à violência extrema (homicídio) como o que ocorreu em estâncias turísticas internacionais, a título de exemplo: New Orleans, Miami, Orlando, Rio de Janeiro, Jamaica (Pelfrey, 1998).

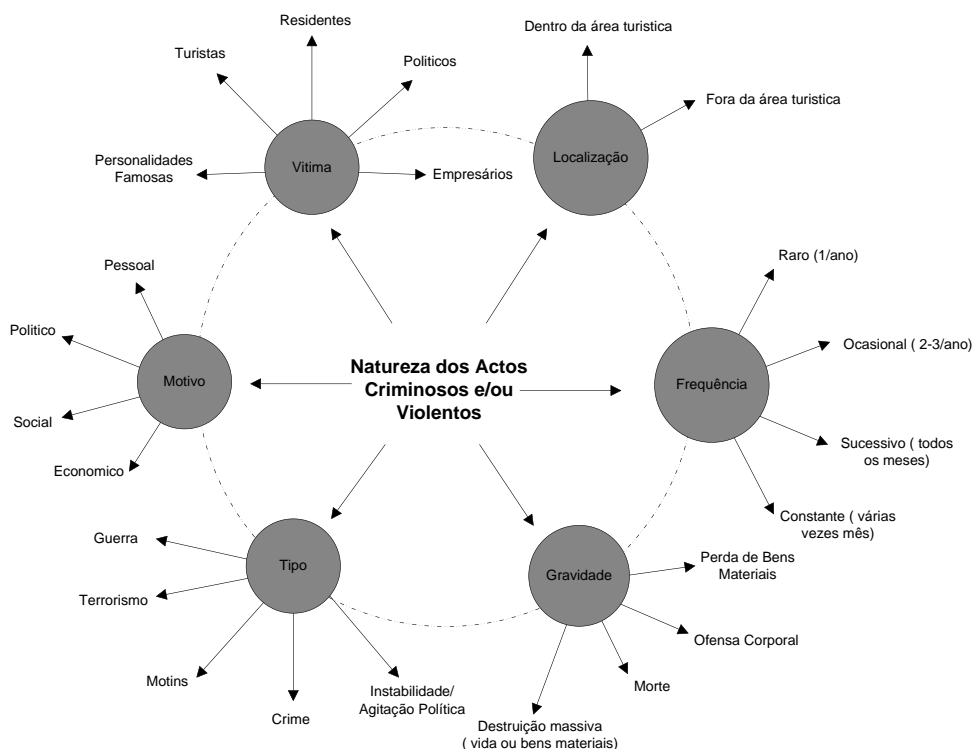
O motivo social reveste também uma importância significativa em destinos turísticos cuja disparidade social (ricos/pobres) é demasiado visível. Os criminosos agem na convicção do que consideram ser uma injustiça social entre turistas e residentes, chamemos-lhe uma nova versão de *Robin Hood*.

Por regra, o aumento da criminalidade nestes destinos está, de uma forma mais profunda, ligada a factores que se prendem com elevados níveis de desemprego, falta de qualificação profissional e de oportunidades no mercado de trabalho, ao que se junta a necessidade de manter um *status* que se materializa pela posse de bens socialmente importantes (roupas de marca, jóias, telemóveis), ou ainda por comportamentos de adição, consumo de drogas (Grinols, Mustard, Staha, 2009). Os autores sustentam, no entanto, a ideia de que os turistas podem afectar o número de crimes num destino turístico de quatro formas diferentes, sendo que duas delas afectam positivamente, ou seja, diminuem o crime, e duas afectam negativamente, aumentando-o.

Assim, os turistas podem promover a diminuição da criminalidade através da criação de novas oportunidades de emprego ou pelo desenvolvimento económico e social que trazem para os destinos (Gould, Weinberg e Mustard, 2002), através de:

1. Efeito salário – valores mais elevados e emprego para pessoas com menor qualificação profissional podem reduzir a incidência de crime em locais turísticos;

Figura 1: Actos criminosos contra turistas



2. Desenvolvimento – os turistas reduzem o número de crimes através do processo de desenvolvimento das regiões, nomeadamente, pela recuperação de áreas urbanas em que anteriormente existia uma maior prevalência de crime, ou pelo maior policiamento das mesmas.

No entanto, o turismo pode conduzir a um aumento significativo de oportunidade para o crime, através de:

1. Recompensa imediata do crime – aumento da possibilidade de actividades ilegais porque os turistas são vistos como alvos fáceis, em maior número, com mais dinheiro e concentrados em áreas específicas (*Hot Spots*);
2. Turista criminoso – o crime pode também estar ligado ao facto de os turistas incorrerem em práticas criminosas, à semelhança daquilo que já fazem no seu local de residência. Ryan e Kinder (1996), num estudo que aborda a relação entre o turista e a prática do crime, no caso concreto da Nova Zelândia, dão especial enfoque ao turista que incorre em comportamentos criminosos, nomeadamente, quando recorre à compra de sexo através de prostitutas

(turismo sexual), à compra de substâncias ou produtos ilegais ou quando provocam distúrbios. São normalmente designados por “turistas desviantes”, ou seja, que têm comportamentos diferentes daqueles que teriam na sua vida normal ou local de residência. Os comportamentos são apenas reflexo da sua condição de turista.

3. PERSPECTIVAS TEÓRICAS NO ESTUDO DA RELAÇÃO ENTRE CRIME E TURISMO

Nos últimos anos, várias teorias de carácter psicossociológico têm sido adaptadas ao estudo da vitimização de turistas (Crotts, 1996). Para além da Teoria da Desorganização Social, duas têm particular destaque no estudo do crime em locais turísticos, a saber:

- Teoria *Hot Spot* (Crotts, 1996);
- Teoria da Actividade de Rotina (Cohen e Felson, 1979).

3.1. TEORIA DA DESORGANIZAÇÃO SOCIAL

Bernasco e Luykx (2003) consideram que existem três factores presentes nos destinos turísticos que



fazem aumentar o nível de crime: atractividade do destino, oportunidade e acessibilidade. Segundo Albuquerque e McElroy (1999) o modelo de desenvolvimento turístico de massas, a partir da década de 80, trouxe a muitos destinos turísticos alterações sociais, culturais e económicas, que potenciaram o crescimento do crime contra turistas. Desta forma, os autores sustentam a existência de três hipóteses:

1. Os turistas de massas são mais alvos de crime comparativamente aos residentes;
2. Os turistas são mais vítimas de crime de propriedade e os residentes de crimes violentos;
3. Número de vítimas de crimes é directamente influenciado pelos níveis de densidade turística ou crescimento urbano do destino em épocas concretas do ano.

As actividades criminosas em destinos turísticos estão ligadas, em grande parte, à heterogeneidade étnica e ao crescimento urbano em épocas específicas (sazonalidade) (Messner, 2001). Quando uma comunidade se encontra socialmente desorganizada devido ao crescimento urbano, esta demonstrará uma menor capacidade de controlo social e de se envolver em actividades de carácter social e cultural com o turismo, o que potencialmente conduzirá ao aumento de actividades criminosas (Sampson e Groves, 1989).

3.2. TEORIA HOT SPOT

Esta tem sido uma das teorias mais utilizadas no estudo da relação entre crescimento turístico e criminalidade. Postula que há locais (áreas geográficas) para onde convergem as actividades turísticas (restaurantes, bares, discoteca, atracções, transportes) que são particularmente propensas a incidentes de vitimização de turistas (Crotts, 1996). Ryan e Kinder (1996) denominam estas áreas por “lugares crimogénicos” para onde convergem os turistas e os criminosos, havendo maior exposição ao risco e insegurança e, na grande parte dos casos, com um número insuficiente de policias que garantam a segurança dos turistas. Como exemplo, poderemos citar o caso de *Dade County* (maior área de atracção turística de *Miami*) onde ocorrem cerca de 29% dos crimes de propriedade e 37% de crimes violentos contra turistas (Halcomb, 2004).

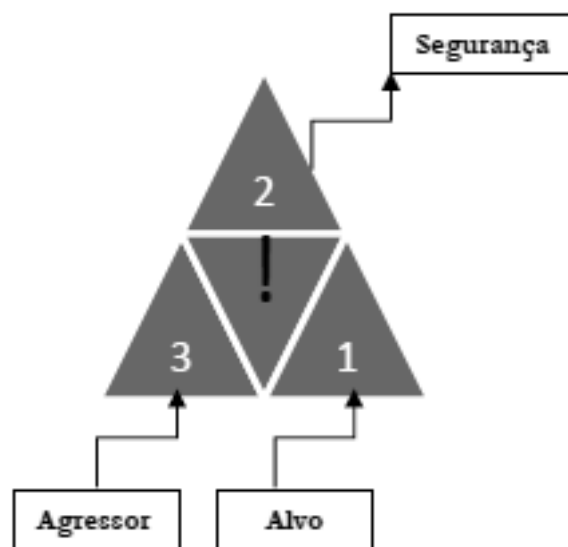
Esta teoria considera que, no caso do turista, estão reunidas as condições que o tornam um alvo fácil de crime (Glensor e Peak, 2004):

- O “turista accidental” (estava no lugar errado à hora errada);
- A indústria turística que “fornece” vítimas (pela ausência de informação dos locais crimogénicos);
- O turista é visto como alvo específico pela facilidade em materializar o crime e pela menor probabilidade de apresentarem queixa;
- O turista é considerado, pelo criminoso, um alvo legítimo porque é visto como símbolo do capitalismo global sendo, por isso, justificável a prática de crimes contra este.

3.3. TEORIA DA ACTIVIDADE DE ROTINA

Esta teoria é baseada na ideia de que a quebra da rotina do indivíduo influencia o seu grau de exposição ao crime, nomeadamente, através da diminuição do seu estado de vigilância e do aumento do sentimento de segurança (Cohen e Felson, 1979). Pressupõe que existam três elementos (fig. 2) associados ao tempo e ao espaço onde ocorrem os crimes contra turistas. Se estes elementos não estiverem simultaneamente reunidos, a probabilidade de crime é menor ou nula.

Fig. 2 - Teoria da Actividade de Rotina e o Triângulo do Crime



Fonte: Adaptado Felson, 1998



Assim, segundo esta perspectiva de análise, o “triângulo do crime” assenta:

1. Num alvo desejável (turista menos vigilante, com mais dinheiro, menos cumpridor de regras de segurança e a frequentar locais dos quais desconhece a perigosidade);
2. Num agressor motivado para o acto;
3. Na ineficácia de segurança para prevenir actos criminosos.

Esta teoria sustenta a hipótese de que o aumento de turistas numa área, torna-os vítimas potenciais de crime, quando a segurança é reduzida ou ineficaz (Cohen e Felson, 1979; Felson e Clarke, 1998; Pelfrey, 1998). Consideramos, desta forma, que esta teoria sustenta a existência de quatro elementos que potenciam o risco de ataques criminosos a turistas, a que chamamos **VIVA**:

- Valor (visível e em quantidade);
- Inércia (incapacidade de resposta da segurança);
- Visibilidade (exposição do alvo);
- Acesso (proximidade do alvo com o agressor, local).

4. EFEITO DO CRIME NA PROCURA TURÍSTICA

O impacto causado pelas actividades criminosas em destinos turísticos constitui uma das preocupações centrais das entidades nacionais, regionais e locais, de qualquer país receptor de turismo (Halcomb e Pizam, 2006). Crimes contra turistas são uma realidade em qualquer parte do mundo (Schiebler, Crotts e Hollinger, 1996), a diferença reside apenas na frequência e na severidade dos casos.

O problema central está em que, para além do grau de ansiedade que estes incidentes geram no turista e as perdas que este pode sofrer, interfere, ainda, numa leitura mais ampla, na imagem do próprio destino turístico e nos efeitos económicos e sociais, negativos que isso acarreta (Enders, Sandler e Parise, 1992; Gu e Martín, 1992; Halcomb e Pizam, 2006; Pizam e Mansfeld, 1996; Sönmez, Apostolopoulos e Tarlow, 1999). Contudo, investigações realizadas nesta área apontam para o facto de, dependendo do tipo de crime e do grau de severidade, este

influenciar directamente no desejo de regressar ao destino ou, de uma forma mais drástica, voltar novamente a viajar. Em média entre 50 a 60% das pessoas vítimas de crimes, nomeadamente, roubos ou assaltos, manifestam intenção de regressar ao destino turístico apesar da experiência negativa (George, 2003; Mawby, 2000; Sönmez e Graefe, 1998).

Diversos factores podem influenciar a procura turística de um destino, sobretudo para turistas que já vivenciaram algum tipo de experiência negativa relacionada com crimes, por exemplo, roubo (Halcomb, 2004):

1) Questão temporal, isto é, a ideia de que o tempo “cura” e que este constitui um factor mediador entre a experiência e a decisão de voltar a viajar ou regressar ao destino;

2) O tipo de crime, pessoal ou material, ou seja, se houve contacto da vítima com o agressor, pois este tende a ser mais traumático;

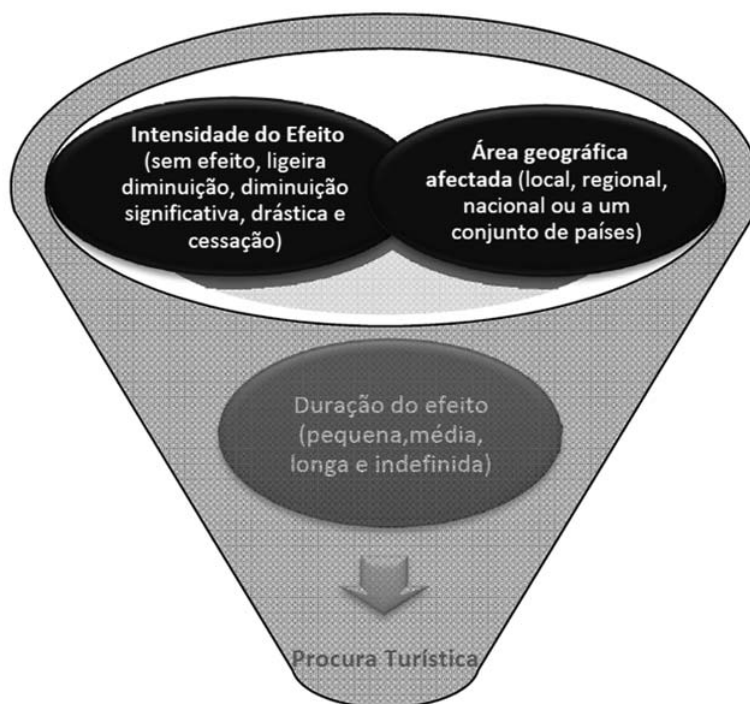
3) O grau de severidade do crime, embora seja uma avaliação subjectiva, não deixa de ser um factor determinante de avaliação posterior;

4) Experiência anterior, turistas que já foram vítimas de crime anteriormente (no local de residência ou em destinos turísticos) ou que conhecem alguém que tenha sido. Não menos importante é o factor que resulta da experiência do turista no momento de apresentar queixa na polícia. Existem diferentes tipos de razões que podem tornar esta experiência ainda mais traumática: o facto de terem que regressar ao destino onde ocorreu o crime para testemunhar, a barreira linguística, a não familiaridade com o sistema legal do país, o tempo “perdido” para reportar o crime⁶ e, muito importante, a forma como as autoridades policiais recebem os turistas e como encaminham e dão seguimento ao seu caso (Águas e Brás, 2007; Halcomb, 2004; Pizam e Halcomb, 2006).

Os efeitos do crime na procura turística (fig. 3) podem ainda ser traduzidos pela intensidade, que varia entre o efeito nulo à cessão por completo da procura; à expansão, que se mede pelo âmbito geográfico que cobre, por exemplo, o homicídio de uma turista alemã grávida em Miami fez descer as taxas de turismo em todo o Estado da Florida; a Guerra do Golfo fez baixar a procura turística não apenas no Médio Oriente mas também em toda a Europa, Ásia e regiões do Pacífico. Por último, a



Fig. 3 – Crime e procura turística



duração dos efeitos do crime na procura pode variar entre poucas semanas a uma dimensão indefinida de tempo. O que pode fazer variar a duração dos efeitos está, não apenas na severidade dos actos, mas também na frequência com que os crimes contra turistas ocorrem. Destinos cuja frequência de crimes é reduzida, conseguem mais rapidamente recuperar a sua imagem de “destino seguro” (Pizam, 1999)

Uma das principais formas de conhecimento da prática de crimes em regiões turísticas reside na cobertura, mais ou menos intensiva, dos *media*. De facto, os *media* têm um papel importante na disseminação da informação à escala mundial. Como exemplo, podemos mencionar o facto de o *Daily Telegraph* (jornal britânico) ter divulgado uma lista dos destinos com maior índice de criminalidade contra turistas, retirado a partir da *Annual Personal Safety Survey* (Starmer-Smith, 2003). Nesta lista constam, por ordem de severidade, os seguintes locais turísticos: Kingston (Jamaica), Rio de Janeiro (Brasil), Cidade do Cabo (África do Sul), Cidade do México (México), S. Petersburgo (Rússia), Buenos Aires (Argentina), Bangucoque (Tailândia), Washington DC (USA), Roma (Itália) e Atenas (Grécia).

Na realidade, dados comprovam os efeitos negativos de actos violentos/criminosos na procura turística dos destinos (Schiebler, Crotts e Hollinger, 1996;

Tarlow, 2006). Contudo, deve ser sublinhado que não apenas os actos contra turistas fazem diminuir a procura desses destinos, isso também acontece quando existe uma elevada taxa de criminalidade contra residentes, porque a percepção de segurança na óptica do turista está, regra geral, associada a factores como a estabilidade social, política e económica, e à oferta de um produto atractivo. Estes factores são, na grande maioria dos casos, decisivos na escolha do destino (Gollo, 2004).

5. CONCLUSÕES

Como fica demonstrada pela revisão da literatura, a relação entre turismo e crime é um dado observável na maioria dos destinos turísticos. A diferença existe, porém, em termos quantitativos e na tipologia do crime. De facto, todas as formas de incidentes podem afectar negativamente a imagem de um destino e conduzir a um decréscimo nas chegadas de turistas, o que trará consequências graves em termos económicos e sociais.

Na generalidade, os destinos turísticos são percebidos como lugares seguros ou refúgios ou, pelo contrário, como inseguros, independentemente dos recursos turísticos de que disponham (Gandarra, 2004). Na avaliação dos destinos seguros, é importante tomar em consideração que na sua conceptualização e gestão da segurança, nomeadamente, no que toca à prevenção do crime,



vários aspectos devem ser considerados, não numa perspectiva global mas numa perspectiva *glocal*. Quer isto dizer que o que torna os destinos turísticos únicos (cultura, hospitalidade, infra-estruturas, atracções) também os torna particularmente mais vulneráveis. Assim, qualquer medida a tomar deverá ter esse facto em consideração.

Nesse sentido, a diminuição do crime em áreas turísticas deverá passar pelo equacionar de medidas que garantam a segurança e o bem-estar dos turistas, nomeadamente:

- A partilha de responsabilidades através das diferentes competências dentro do sector público e privado;
- O cumprimento e adopção de padrões e medidas práticas de segurança por parte dos equipamentos e instalações turísticas (por exemplo, hotéis), tendo em conta a prevenção de incêndios, a segurança sanitária, alimentar, entre outros;
- A implementação de uma política de informação que permita uma comunicação clara e objectiva a todos os interessados quanto à identificação de eventuais problemas de segurança, bem como o controlo de possíveis riscos inerentes à prática turística e informação sobre a oferta de serviços de apoio em casos de emergência;
- A existência de forças de segurança, do sector público e/ou privado, prontas a intervir e a solucionar os problemas dos turistas sempre que necessário;
- O reforço da comunicação entre a polícia local, as entidades turísticas, os representantes da indústria turística e hoteleiros, para que, em conjunto, possam tomar medidas de segurança e tornar os destinos mais atractivos;
- A polícia deverá dar informação relacionada com crimes contra turistas, principalmente identificar as zonas *Hot Spot*;
- A medida mais eficaz para reduzir a taxa de criminalidade e garantir a segurança dos turistas passa pela educação, tanto do turista como da comunidade local em geral.

Em resumo, a exploração desta temática parece-nos actual e apropriada quando o objectivo é proporcionar aos turistas um sentimento de maior segurança e, simultaneamente, contribuir para a viabilidade e sustentabilidade de um produto turístico assente na qualidade.

REFERÊNCIAS

- ÁGUAS, A. & BRÁS, M. (2007): “Percepção de Segurança Pública dos Turistas Estrangeiros no Algarve”, *Revista Encontros Científicos*, Nº 3, pp. 97-108.
- ALBUQUERQUE, K. & MCELROY, J. (1999): “Tourism and Crime in the Caribbean”, *Annals of Tourism Research*, Vol.26, Nº. 4, pp. 968-984.
- BRÁS, M. (2009): *Percepção de Risco e Ansiedade em Viagens Internacionais*, Monografia apresentada no curso de Psicologia – Ramo Clínica, Faro, Universidade do Algarve – FCHS.
- BERNASCO, W & LUYKX, F. (2003): “Effects of attractiveness, opportunity and accessibility to burglars on residential burglary rates of urban neighborhoods”, *Criminology*, 41, pp. 981-1001.
- CHESNEY-LIND, M. & LIND, I. (1986): “Visitors as Victims: Crime against tourists in Hawaii”, *Annals of Tourism Research*, Vol. 13 (2), pp. 167-191.
- COHEN, L. E & FELSON, M. (1979): “Social changes and crime rate trends: a routine activity approach”, *Sociological Review*, 44(4), pp.588-608.
- CROTTS, J. (1996): “Theoretical perspectives on tourist criminal victimization”, *Journal of Tourism Studies*, 7(1), 2-9.
- DOMINGUES, C. (1990): *Dicionário Técnico de Turismo*, D. Quixote, Lisboa.
- FELSON, M. (1998): *Crime and Everyday Life*, California, Pine Forge Press.
- FELSON, M. & CLARKE, R. (1998): *Opportunity Makes the Thief: Practical Theory for Crime Prevention*, Londres, RDS.
- GANDARRA, J. (2004): *O atentado de Madrid depois de um ano de guerra no Iraque: os conflitos e a gestão das crises no turismo*, www.estudosturisticos.com.br, 6 de Setembro de 2008.
- GEORGE, R. (2003): “Tourists’ perceptions of safety and security while visiting Cape Town”, *Tourism Management*, 24(5), pp. 575-585.
- GLENSOR, R. & PEAK, K. (2004). *Crimes Against Tourists*, USA, U.S. Department of Justice.



- GOLLO, G. (2004): *Segurança e Turismo: Percepções quanto ao aspecto "segurança" de um destino turístico, como forma de mantê-lo atrativo e competitivo*, <http://www.tese.uces.br/>.
- GOULD, D.; WEINBERG, B.; MUSTARD, D. (2002): "Crimes Rates and Local Labor Market opportunities in the United States", *Review of Economics and Statistics*, 84, 1, pp. 45-61.
- GRUNEWALD, L. (2001): *Seguridad: Manual de Pautas de Seguridad para el Residente y el Visitante de un Destino Turístico*, www.paph-oea-cct.com/publicaciones, 21 de Janeiro de 2008.
- HALCOMB, J. (2004): *The Effects of Tourist Personal Theft on Future Travel Decisions*. Thesis submitted in partial fulfillment of the requirements for the degree of Master of Science in the Rosen College of Hospitality Management at the University of Central Florida, Orlando, Florida.
- HOLCOMB, J. & PIZAM, A. (2006): "Do Incidents of Theft at Tourist Destinations Have a Negative Effect on Tourists' Decisions to Travel to Affected Destinations?" In Y. Mansfeld & A. Pizam (Eds.), *Tourism, Security & Safety: From Theory to Practice*, Oxford, Butterworth-Heinemann.
- MAWBY, R. (2000). "Tourist's 'perceptions of security: The risk-fear'", *Tourism Economics*, 6(29), pp. 109-121.
- MESSNER, F. & GOLDEN, M. (1992): "Racial inequality and racially disaggregated homicide rates: An Assessment of alternative theoretical explanations", *Criminology*, 30, pp. 421-447.
- MICHALKÓ, G. (2003): "Tourism Eclipsed by Crime: The Vulnerability of Foreign Tourists in Hungary", in C. Hall, D. Timothy, D. Duval, (Eds.), *Safety & Security in Tourism: Relationships, Management, and Marketing*. New York: Haworth Hospitality Press.
- OCHRYM, R. (1990): "Street Crime, Tourism and Casinos: An Empirical Comparison", *Journal of Gambling Studies*, Vol. 6 (2), pp. 127-138.
- PELFREY, W. (1998): "Tourism and Crime: A Preliminary Assessment of the Relationship of Crime to the Number of Visitors at Selected Sites", *International Journal of Comparative and Applied Criminal Justice*, Vol. 22, Nº 2, pp. 293-304.
- PIZAM, A. (1999): "A Comprehensive Approach to Classifying Acts of Crime and Violence at Tourism Destinations" *Journal of Travel Research*, 38; 5, pp. 5-12.
- RYAN, C. & KINDER, R. (1996): "The deviant tourist and the criminogenic place – the case of tourist and the New Zealand prostitute", in A. Pizam & Y. Mansfeld (Eds), *Tourism, Crime and International Security Issues*. England: Wiley.
- SAMPSON, R. & GROVES, W. (1989): "Community structure and crime: Testing social-disorganization theory", *The American Journal of Sociology*, 94, pp. 774-902.
- SCHIEBLER, A., CROTS, J. & HOLLINGER, R. (1996): „Florida Tourists Vulnerability to Crime”, in Y. Mansfeld & A. Pizam (Eds.), *Tourism Crime and International Security Issues*, New York, Wiley.
- SÖNMEZ, S. & GRAEFE, A. (1998): "Determining future travel behaviour from past travel experience and perceptions of risk and safety", *Journal of Travel Research*, 37(2), pp.171-182.
- SÖNMEZ, F.; APOSTOLOPOULOS, Y. & TARLOW, P. (1999): Tourism in Crisis: Managing the Effects of Terrorism, *Journal of Travel Research*, 38: pp. 13-18.
- STARMER-SMITH, C. (2003, 21 de Junho): "10 Cities to Beware", *The Daily Telegraph*, Londres.
- TARLOW, P. (2010): *Reavaliando a Segurança no Turismo*, TOURISM & MORE, INC., www.tourismandmore.com, Fevereiro de 2010.
- TARLOW, P. (2006): "Crime and Tourism", in J. Wilks, D. Pendergast & P. Leggat (Eds), *Tourism in Turbulent Times: Towards Safe Experiences for visitors*, U.K., Elsevier.
- TARLOW, P., MUEHSAM, M. (1996): "Theoretical aspects of crime as they impact the tourism industry", in Pizam, A. & Mansfeld, Y. (Eds) *Tourism, Crime and International Security Issues*, New York, Wiley.
- TYNON, J & CHAVEZ, D. (2006): "Adapting a Tourism Crime Typology: Classifying Outdoor Recreation Crime", *Journal of Travel Research*, Vol. 44, pp. 298-307.
- UNITED STATES DEPARTMENT OF JUSTICE – OFFICE OF COMMUNITY ORIENTED POLICING SERVICES (2004): *Crime against Tourists*, http://popcenter.org/problems/pdfs/crimes_against_tourists.pdf. Dezembro, 2009.
- VAN TRAN, X. & BRIDGES, F. (2009): "Tourism and Crime in European nations", *E-Review of Tourism Research*, Vol. 7, nº 3, pp. 52-67.

Notas de Fim

1- Os crimes contra turistas mais reportados a nível internacional são: prostituição, roubos de carteiras, assaltos a viaturas, fraude, crime organizado e actividade de *gangs*, Jogo ilícito, burlas com alojamento ou arrendamento de casas, roubos em bares ou outros estabelecimentos, crimes em transportes públicos (autocarros, metro, terminais de aeroportos, entre outros) e terrorismo (Glensor e Peak, 2004).



2- Tarlow (2006) chama-lhes de *CoD – Crimes of Distraction*, sendo o mais usual o roubo de carteiras.

3- Esta teoria preconiza que um comportamento criminoso não é causado por questões a nível individual, mas é uma resposta normal, por indivíduos normais, a uma situação social de anormalidade, por exemplo, excesso de população num mesmo espaço.

4- Deve preferencialmente ser utilizada a terminologia “alvo”, em detrimento de “vítima”. A explicação assenta no facto de um alvo se referir a uma pessoa ou objecto, cuja posição em termos espaciais o coloca mais ou menos em risco de vitimização.

5- Nesta teoria, o sentido de segurança não se encontra apenas direccionado para forças policiais mas, sobretudo, para aquilo que denominam de “guardiões”, ou seja, qualquer pessoa cuja presença seja inibitória de um eventual crime (Felson e Clarke, 1998).

6- Muitos turistas desconhecem que actualmente grande parte das formalidades pode ser realizada via *internet* o que reduz consideravelmente o tempo de espera e as barreiras que possam surgir.

Submetido: 20.07.2010

Aceite: 30.10.2010